ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

01 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade Demandante: Município de Vista Gaúcha, RS

Processo Administrativo nº: 133/2026

Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis de acordo com as Leis Municipais nº 3604/2026 e nº 3633/2026.

02 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vista Gaúcha, RS, possui bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, cuja manutenção não se justifica economicamente. Assim, visando atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como, tem imóveis disponíveis para alienação, portanto torna-se necessária a realização de leilão eletrônico para a sua alienação, conforme dispõe o artigo 6º, inciso XL e o artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

03 - JUSTIFICATIVA

O leilão eletrônico se apresenta como a forma mais adequada de alienação, por garantir:

a) Maior alcance de potenciais compradores;
b) Redução de custos com deslocamentos e estrutura física;
c) Rapidez na condução do certame;
d) Transparência e ampla publicidade;
e) Observância às diretrizes da legislação vigente;

A utilização da plataforma eletrônica já contratada pelo Município possibilita a execução do certame de forma segura, com registro e rastreabilidade de todos os lances, conforme as exigências legais.

04 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente ETP tem por objeto a realização de **Leilão Eletrônico** utilizando a plataforma já contratada, abrangendo:

a) Publicação do Edital e demais documentos no portal oficial;
b) Cadastro e habilitação dos participantes;
c) Recebimento e registro eletrônico dos lances;
d) Adjudicação e homologação do resultado;
e) Emissão da documentação final e encaminhamento para baixa patrimonial.

05 - REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO

a) Observância integral à Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Elaboração e publicação do Edital contendo descrição detalhada dos bens, condições de participação e critérios de julgamento;
c) Divulgação em meios oficiais e, se necessário, em outros canais para ampliar a publicidade;
d) Acompanhamento por servidor designado, atuando como leiloeiro ou responsável pelo certame;
e) Registro e guarda de toda a documentação e histórico do leilão.

06 - ESTIMATIVA DE VALOR

O custo para o Município dependerá do valor arrecadado conforme previsto no Contrato 137/2024, sendo que com os valores iniciais dos itens o valor a ser pago a plataforma seria de R$ 20.000,00, haja vista que o valor estimado se encontra na faixa 06 do Contrato - Leilão com arrecadação entre R$ 300.000,00 a R$ 399.999,00, caso haja diversos lances que façam subir o valor final para outra faixa do referido Contrato será realizado o pagamento correspondente, o restante do valor arrecadado proveniente da venda dos bens será revertido para os cofres públicos ou conforme destinação legal prevista.

07 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

a) Otimização da gestão patrimonial;
b) Incremento de receita;
c) Maior competitividade e alcance;
d) Cumprimento das normas legais;
e) Agilidade e eficiência no processo de alienação.

08 - RISCOS IDENTIFICADOS

a) Desinteresse do mercado para determinados bens;
b) Necessidade de descrição e avaliação precisas para evitar impugnações;
c) Possíveis instabilidades técnicas na plataforma durante o leilão.

09 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a) Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial o artigo 6º, inciso XL; artigo 28; artigo 56 e artigo 89);
b) Normas complementares sobre alienação de bens públicos.
c) Leis Municipais nº 3604/2026 e nº 3633/2026 que autorizam a alienação dos bens descritos nestes mandamentos legais.

10 - CONCLUSÃO

O presente estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da realização do leilão eletrônico para alienação dos bens móveis inservíveis e imóveis do Município, utilizando a plataforma já disponível, observando-se os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Vista Gaúcha, RS, 16 de Outubro de 2026.

Gelson Dal Cero
Secretário Municipal da Administração